

## **REGULAMENTO da TAÇA DE PORTUGAL de WŪSHŪ/ KUNG FU TRADICIONAL**

### **SENIORES/ VETERANOS & JUNIORES**

A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas – UPD tutela, em território nacional, por incumbência legal a prática, a promoção e o desenvolvimento técnico associados ao fenómeno desportivo em todas as vertentes de Artes Marciais Chinesas (AMC) e quaisquer desportos de combate, ou métodos de treino acoplados, com fundamentos histórico, geográfico e cultural em território chinês, do Wŭshù Moderno ao Kung Fu Tradicional, em transcrição oficial “Gōng Fu”, do Tàì Jí (Tai Chi) ao Bāguàzhǎng, do Shuāi Jiāo ao Qín Na (Chin Na), do Qì Gong ao Nei Gong.

O presente regulamento pretende definir e regular tipológica, estrutural e funcionalmente a “Taça de Portugal de Wushu/Kung Fu Tradicional”, nas suas diversas modalidades, disciplinas ou áreas disciplinares, complementando o Regulamento de Provas Desportivas (RPD), e os regulamentos de arbitragem afetos às diversas modalidades, ou disciplinas, de AMC.

Assim, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 41º do Decreto-lei nº 248-B/2008, de 31 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 93/2014, de 23 de Junho, é instituído o seguinte Regulamento da Taça de Portugal de Wŭshù/ Kung Fu Tradicional.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE  
ARTES MARCIAIS CHINESAS

## Capítulo I – Generalidades

### Artigo 1º (Estrutura Física das Provas)

1. A Taça de Portugal (TP) de Wushu/Kung Fu Tradicional realizar-se-á, quanto aos equipamentos de prova, dotada de, pelo menos, as seguintes condições físicas:
  - a. Tào Lù:
    - i. Praticável com carpetes ou alcatifas de pelo solto, unidas, a perfazer 18 metros por 12 metros, com limites marcados a branco a 14 metros por 8 metros;
    - ii. As condições da alínea anterior são satisfeitas com utilização de praticável oficial de competição.
  - b. Qīng Dǎ /轻打:
    - i. Plataforma oficial da FPAMC;
    - ii. No caso da indisponibilidade da plataforma oficial (Lei Tai) as provas de Qīng Dǎ podem ser realizadas em “Tatami” numa área total de 100 m<sup>2</sup> a 144 m<sup>2</sup>, 36 m<sup>2</sup> a 64 m<sup>2</sup> de área de competição, rodeados de uma margem de segurança (também em “Tatami”) de 2 metros a toda a volta da área de competição, dependendo a formação da área prevista da disponibilidade de material.
  - c. Tuī Shǒu/推手:
    - i. Prova realizada sobre as áreas de competição aqui reguladas para o Qīng Dǎ;
    - ii. Na versão aprovada para a TP, com “pés fixos no solo”, os atletas fixarão os pés em tapete com marcações para os mesmos, colocado sobre a área de competição aprovada.
2. As provas têm de ser realizadas em instalações desportivas que garantam as seguintes condições:
  - a) Altura (mínima e livre de obstáculos de 4,5 metros) e demais dimensões que permitam a acomodação das áreas praticáveis de competição, com margens de segurança, espaços de circulação, instalação da logística de arbitragem e representação;
  - b) Área específica para acomodação do público;
  - c) Áreas específicas para a acomodação de juízes, técnicos de saúde e emergência médica, comunicação social e demais atores formais do evento;
  - d) Existência de um plano de evacuação e condições para a sua realização dentro da lei;
  - e) Acesso facilitado em tempo útil (15 minutos) a uma unidade hospitalar com serviço de urgência ativo.

## Artigo 2º (trajes, adereços e equipamentos)

Os atletas em competição terão de observar as seguintes regras relativas ao vestuário, adereços e equipamentos:

1. **Armas:** as armas em competição seguirão os parâmetros de condicionamento presentes neste regulamento, nos regulamentos de arbitragem da FPAMC, seguidos daqueles presentes nos regulamentos da EWuF e IWuF, por ordem respetiva.
2. **Vestuário e calçado:**
  - a) Os trajes de competição, bem como o calçado, devem excecionalmente ser os tradicionalmente conotados com os estilos ou sistemas (avaliado pelo Juiz Chefe ou pelo painel «B» de juízes), ou aqueles cujo aspeto físico se assemelha ao imposto pelos regulamentos FPAMC e da EWuF, por ordem respetiva;
  - b) É excecionalmente permitida a competição com camisola de manga curta (t-shirt) alusiva à associação em questão, presa por debaixo da faixa e das calças com formato tradicional ao Kung Fu;
  - c) Não é permitida qualquer publicidade a patrocinadores, ou quaisquer elementos que não sejam claramente identificadores da associação ou clube, ou da disciplina objeto da competição, de avaliação efetuada pelo Juiz Chefe ou pelo painel «B» de juízes.
3. **Adereços:**
  - a) As armas deverão apenas observar os adereços tradicionais e próprios às mesmas, sendo reguladas segundo regulamentos da FPAMC e da EWuF, por ordem respetiva;
  - b) Não é permitido o uso visível de brincos, piercings ou quaisquer outras bijuterias ou joias durante a realização das provas;
  - c) Adereços para acondicionamento do cabelo devem ser discretos, respeitando a alínea anterior, tanto quanto possível à cor do cabelo;
  - d) Cada atleta deve apresentar uma aparência cuidada e limpa, própria à dignidade e cerimónia competitivas.

## Capítulo II – Regras gerais para competição TP

### Artigo 3º (Divisões da competição)

1. **Género:**
  - a. Masculino;
  - b. Feminino;
  
2. **Segundo número de participantes:**
  - a. **Individual:**
    - i. Punhos;
    - ii. Armas;
    - iii. Qīng Dǎ;
    - iv. Tuī Shǒu;
  
  - b. **Equipas (Duì Liàn/對練):**
    - i. Pares Punhos;
    - ii. Pares Armas;
  
3. **Segundo o tipo de competição:**
  - a. **Associações:**
    - i. Veteranos;
    - ii. Seniores;
    - iii. Juniores;
  
  - b. **“All-Around”:** soma das três melhores pontuações obtidas em Tào Lù, com a de Qīng Dǎ e a de Tuī Shǒu;
  
4. **Segundo enquadramento etário:**
  - a. Veteranos – mais de 35 anos;
  - b. Seniores – de 18 a 35 anos [18 – 35];
  - c. Esperanças: Juniores – dos 15 aos 17 anos [15 – 17];
  - d. A idade é validada pela atingida até 31 de Dezembro do ano em que decorre o evento competitivo;
  
5. **Por intervalos de peso (apenas no Qīng Dǎ, segundo regulamento próprio em vigor).**

## Artigo 4º (Tipos de competição)

### 1. Competição “Tào Lù”:

#### a) Tàijí/ 太极:

- i) Chén Tàijí/ 陳式太極 – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos e armas;
- ii) Yáng Tàijí/ 楊氏太極 – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos e armas;
- iii) Outros estilos de Tàijí – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos e armas;

#### b) Estilos do Sul (estilos cuja origem histórica é situada no sul da China) – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas, armas duplas, articuladas e flexíveis e combates combinados (Dui Liàn);

#### c) Estilos do Norte (estilos cuja origem histórica é situada no norte da China) – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas, armas duplas, articuladas e flexíveis e combates combinados (Dui Liàn);

#### d) Outros Estilos Tradicionais – competição de formas ou coreografias tradicionais de punhos, armas longas, armas curtas, armas duplas, articuladas e flexíveis e combates combinados (Dui Liàn) (armas de lâmina de aço rígido, bastões de madeira com diâmetro e tamanhos de acordo com os estilos, ponteiras de lança e outras de aço maciço).

### 2. Competição de Qīng Dǎ considerando as subdivisões presentes no Regulamento de Arbitragem respetivo.

### 3. Competição de Tuī Shǒu dividida em género (Feminino e Masculino) considerará apenas, e ainda, as seguintes divisões:

- a) Seniores e veteranos;
- b) Júniores – dos 15 aos 17 anos [15 – 17].

### 4. A competição de Tuī Shǒu, sem prejuízo do número anterior, será regida pelos regulamentos respetivos da EWuF.

## Artigo 5º (Limitações de participação)

1. Cada associação ou clube poderá inscrever um máximo de 4 atletas por prova de prestação individual específica (ex. Estilos do Sul – Armas Longas – Júniores Masculinos; ex. Qīng Dǎ – Seniores Masculinos – [65 – 70] Kg);
2. Dentro das modalidades ou disciplinas previstas para a Taça de Portugal (TP), todas as consideradas nos estatutos e regulamentos da FPAMC em vigor.

## **Artigo 6º (Subdivisão por excesso de competidores num tipo específico)**

Os agrupamentos ou subdivisões da TP são os definidos por este regulamento.

## **Artigo 7º (Presença para competição)**

1. Os atletas devem estar presentes para competição 10 minutos antes do início da prova, para verificação de presenças e da adequação dos equipamentos;
2. Após verificação, e saída do praticável dos atletas presentes, os atletas faltosos estarão excluídos da prova.

## **Artigo 8º (Colocação dos atletas na classificação final e distinções)**

1. Colocação por prova individual ou de equipas na competição:
  - a. A colocação individual ou por equipas dos atletas segue os demais regulamentos de provas, juízo e arbitragem, sendo distinguida apenas por certificação federativa;
  - b. A colocação dos atletas por prova individual ou de equipas no “All-Around” é distinguida apenas por certificação federativa.
2. Classificação do “All-Around”:
  - a. A pontuação e classificação do “All-Around” segue os regulamentos em vigor, sendo a pontuação atribuída em cada prova definida de igual maneira à atribuição de pontuação para a determinação da classificação por clubes ou associações;
  - b. A colocação individual no “All-Around” é distinguida por certificação federativa, a todos os participantes, e atribuição de taça ou troféu distinguindo os 3 primeiros classificados.
3. Colocação de clubes (associações):
  - a. A pontuação e classificação por clubes ou associações segue os regulamentos em vigor;
  - b. A colocação por prova individual ou de equipas na competição por clubes é distinguida apenas por certificação federativa;
  - c. A colocação das associações é distinguida por certificação federativa, a todos os participantes, e atribuição de taça ou troféu distinguindo os 3 primeiros classificados.
4. Critérios de desempate – aqueles definidos pelos demais regulamentos de provas, juízo e arbitragem.

## Capítulo II – Juízo e Arbitragem

### Artigo 9º (Regras gerais)

As regras, não consideradas neste regulamento, que determinam a ação de juízes e árbitros são aquelas definidas nos demais regulamentos de arbitragem da FPAMC, das disciplinas ou modalidades consideradas para a TP, sendo os casos omissos regulados pelos regulamentos em vigor na EWuF e na IWuF, por esta ordem.

### Artigo 10º (Júri de apelo ou recurso)

O Júri de Apelo ou recurso será nomeado pelo Conselho de Arbitragem, considerando:

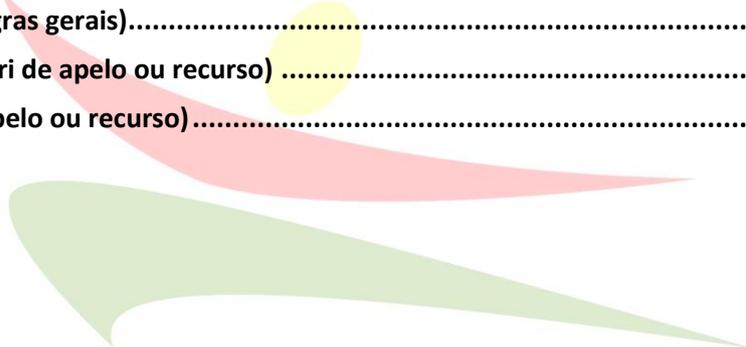
1. Um Juiz de Apelo, que chefiará e votará a avaliação do apelo ou pedido de recurso;
2. Um representante do CA que votará a avaliação do apelo ou pedido de recurso;
3. Um Juiz ou árbitro, não envolvido na equipa de arbitragem que conduziu ao processo de recurso.

### Artigo 11º (Apelo ou recurso)

1. O apelo ou pedido de recurso deverá ser apresentado ao Juiz de Apelo, pelo treinador responsável pelo atleta, equipa ou associação participantes, em folha assinada pelo mesmo, juntando um o valor monetário de 75 euros, caução restituível em caso de deferimento do pedido;
2. O apelo ou pedido de recurso deve ser apresentado nos 15 minutos subsequentes à divulgação da nota ou resultado final atribuídos à prestação em questão;
3. O recurso será decidido por maioria de votos no Júri de Apelo, após reavaliação da prova nos aspetos denunciados no apelo ou recurso, através do registo videográfico da mesma.

## Índice

<b>Capítulo I – Generalidades .....</b>	<b>2</b>
<b>Artigo 1º (Estrutura Física das Provas) .....</b>	<b>2</b>
<b>Artigo 2º (trajes, adereços e equipamentos) .....</b>	<b>3</b>
<b>Capítulo II – Regras gerais para competição TP .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 3º (Divisões da competição) .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 4º (Tipos de competição) .....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 5º (Limitações de participação) .....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 6º (Subdivisão por excesso de competidores num tipo específico) .....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 7º (Presença para competição).....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 8º (Colocação dos atletas na classificação final e distinções) .....</b>	<b>6</b>
<b>Capítulo II – Juízo e Arbitragem.....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 9º (Regras gerais).....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 10º (Júri de apelo ou recurso) .....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 11º (Apelo ou recurso) .....</b>	<b>7</b>



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE  
ARTES MARCIAIS CHINESAS